
RESOLUÇÃO Nº179/2017

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 05 de outubro de 2017, às 14 horas, no auditório da SESA, na Enseada do Suá, Vitória-ES.

Considerando a Portaria GM/MS 2488/2011 de 21/10/2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando o ofício SEMUS nº 057/2017, solicitando o credenciamento de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para o município de Governador Lindenberg;

Considerando a Resolução Nº 012/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Governador Lindenberg;

Considerando o Parecer favorável da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional da Região Central.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução n. 034/2017 da CIR Central, que aprova o credenciamento de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para o município de Governador Lindenberg;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de outubro de 2017.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde